



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

O Vereador Prof. Colle, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 080/2024

Dispõe sobre a Implementação de Mapas Táteis em Estabelecimentos Públicos Municipais no Município de Embu-Guaçu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a implementação de mapas táteis em todos os estabelecimentos públicos municipais do município de Embu-Guaçu.

Art. 2º Para efeitos desta lei, considera-se mapa tátil a representação gráfica em relevo de um espaço físico, destinada à orientação e mobilidade de pessoas com deficiência visual.

Art. 3º Os mapas táteis devem ser instalados em locais estratégicos e de fácil acesso nos estabelecimentos públicos municipais, tais como entradas principais, recepções, corredores centrais e demais áreas de circulação relevantes.

Art. 4º Os mapas táteis deverão conter informações essenciais para a orientação espacial e identificação dos principais pontos de interesse do estabelecimento público, incluindo, quando pertinente, informações sobre sanitários acessíveis, guichês de atendimento prioritário, elevadores, escadas e saídas de emergência.

Art. 5º A instalação e manutenção dos mapas táteis deverão seguir padrões técnicos de acessibilidade estabelecidos pela legislação vigente, garantindo a qualidade e a durabilidade das informações táteis.

Art. 6º A implementação dos mapas táteis poderá ser feita de forma gradual, considerando as prioridades de acessibilidade e as necessidades específicas.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 27 de agosto de 2024.

Prof. Colle

Vereador UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

JUSTIFICATIVA

A implementação de mapas táteis nos estabelecimentos públicos municipais representa um avanço significativo na promoção da inclusão e acessibilidade para pessoas com deficiência visual. Estima-se que no Brasil existem milhões de pessoas com deficiência visual, sendo crucial garantir-lhes condições adequadas para o pleno exercício de seus direitos de cidadania.

Os mapas táteis são ferramentas essenciais que permitem às pessoas com deficiência visual uma melhor compreensão e navegação nos espaços públicos. Ao fornecer informações táteis sobre a disposição física e a localização de áreas importantes dentro dos estabelecimentos públicos, tais como entradas, recepções, corredores, sanitários acessíveis, guichês de atendimento prioritário, elevadores, escadas e saídas de emergência, os mapas táteis possibilitam maior autonomia e independência no dia a dia desses indivíduos.

Além de contribuir diretamente para a inclusão social, a implementação desses dispositivos está alinhada com princípios constitucionais e normativos que garantem a igualdade de acesso e o direito à acessibilidade universal. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil, estabelece a obrigação de adotar medidas para garantir que pessoas com deficiência possam viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida.

Ademais, a iniciativa de implementação de mapas táteis não apenas atende a uma demanda de direitos humanos fundamentais, mas também beneficia toda a comunidade, criando um ambiente mais inclusivo e acolhedor para todos os cidadãos. A acessibilidade universal é um investimento no bem-estar coletivo e na qualidade de vida, refletindo diretamente na imagem e na eficiência dos serviços públicos municipais.

Portanto, considerando os aspectos de inclusão, acessibilidade, direitos humanos e eficiência dos serviços públicos, a presente proposta de lei visa estabelecer as bases legais necessárias para a implantação de mapas táteis nos estabelecimentos públicos municipais de Embu-Guaçu, promovendo um ambiente mais justo, igualitário e acessível para todos os seus cidadãos.